



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA Nº 3.461/2024

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 03/2023, DE 18/10/2023, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 3439/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando a necessidade da realização do depoimento do Sr. Paulo José de Moraes, importante para a instrução dos autos do procedimento sindicante, uma vez informado que se encontra cobrindo férias de outro motorista do Centro de Saúde de Alvinlândia, e demais atos procedimentais da Sindicância para seu deslinde,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias o prazo inicialmente fixado, devido à necessidade de continuidade da fase de instrução e conclusão da Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 19 de janeiro de 2024.


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL